



## **RESOLUÇÃO DPG Nº 137, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Altera a Resolução DPG n.º 585/2024 e designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Luana Neves Alves;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000529-7,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, nos dias 24 a 28 de março de 2025.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **RAISSA DIAS ZAIA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, nos dias 29 de março de 2025 a 1 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Alterar o art. 1º da Resolução DPG n.º 585/2024, com redação dada pela Resolução DPG n.º 122/2025, de modo que onde se lê:

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas funções, de 04/11/2024 a 23/03/2025 e de 29/03/2025 a 04/05/2025, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Leia-se:

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas funções, de 04/11/2024 a 23/03/2025, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

**Art. 4º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, nos dias 2 a 30 de abril de 2025.

**Art. 5º.** Designar o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região, para realizar os procedimentos administrativos disciplinares da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho (PETBC) e da Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro Unidade de Progressão (PIMP UP), em auxílio ao(à) substituto(a) designado(a) para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 18/03/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

**0063861** e o código CRC **4A14718E**.